



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**VERSÃO SIMPLIFICADA**

**Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:**

**SEI 0027462-53.2023.6.26.8000**

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE**

Seção Requisitante: Seção de Gestão de Almoxarifado

Coordenadoria: Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material

E-mail: segalm@tre-sp.jus.br

Ramal: 2680

Responsável: Eduardo de Lorenzo Nogueira

**PAC 2023:** item 1, 9 e 10 da Secretaria (  ) ou (  ) não previsto no PAC 2023

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

**Previsão de recebimento do objeto:** 30/11/2023

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ 405.405,00) ou indicação do modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Critério de sustentabilidade:** (  ) Sim ou (  ) Não, porque \_\_\_\_\_

**Critério de Acessibilidade:** (  ) Sim ou (  ) Não

**VISÃO GERAL**

**A aquisição destina-se a repor o estoque de materiais de limpeza fornecidos aos cartórios eleitorais, e de copos descartáveis biodegradáveis fornecidos a todas as unidades.**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Embora esteja em andamento atualmente proposta de adesão do TRE-SP às licitações do Tribunal de Justiça de São Paulo para o ano de 2024, nem todos os materiais estão contemplados na referida proposta. A presente contratação visa a adquirir os materiais de limpeza e descartáveis não previstos pelo TJSP.

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

ITEM	MATERIAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	200001238 - BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 32,83 x 18 - 516 ~= 80 unidades
2	200009585 - COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL P/ ÁGUA - CENTO	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 555 x 18 - 0 ~= 10000 centos
3	200000053 - DESINFETANTE - FRASCO DE 500 ML	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 1431,44 x 18 - 10626 ~= 15150 frascos (ajustado para múltiplo de 12 = 15156)
4	200000068 - LÍQUIDO MULTILIMPADOR - FRASCO DE 500 ML	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 761,83 x 18 - 6813 ~= 6900 frascos
5	200007976 - LUSTRA MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 190 x 18 - 2000 ~= 1420 (ajustado para múltiplo de 12 = 1428 frascos)
6	200000048 - SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 1 KG	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 244,83 x 18 - 3600 ~= 810 pacotes (ajustado para múltiplo de 12 = 816)
7	200003402 - SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO EM REFIL DE 800 ML	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 687,50 x 18 - 11673 ~= 710 (ajustado para múltiplo de 12 = 720 unidades)

8	200007964 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS - PACOTE C/ 50 UNIDADES	Consumo médio mensal x 18 meses - estoque. 388,50 x 18 - 2100 ~= 4900 pacotes
---	--	--

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

ITEM	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200001238 - BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	R\$ 5,15	R\$ 411,60
2	200009585 - COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL P/ ÁGUA - CENTO	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
3	200000053 - DESINFETANTE - FRASCO DE 500 ML	R\$ 1,77	R\$ 26.894,32
4	200000068 - LÍQUIDO MULTILIMPADOR - FRASCO DE 500 ML	R\$ 2,14	R\$ 14.779,80
5	200007976 - LUSTRA MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML	R\$ 2,89	R\$ 4.123,35
6	200000048 - SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 3,53	R\$ 2.878,85
7	200003402 - SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO EM REFIL DE 800 ML	R\$ 6,62	R\$ 4.762,80
8	200007964 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS - PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$ 31,24	R\$ 153.063,75

Total R\$ 263.614,47

Para o cálculo do valor estimado foi utilizado o valor da última aquisição, acrescido de 5% de atualização monetária anual.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Propõe-se o parcelamento da solução a fim de obter-se o melhor preço, não havendo justificativas para o agrupamento em lotes.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço por não haver a certeza de quando o material será necessário e qual a quantidade exata a ser demandada, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Pela viabilidade da aquisição pretendida.

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Aquisições/contratações repetitivas de bens catalogados e/ou padronizados na Administração.

**RESPONSÁVEIS**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Demandante e Setor Técnico

Aprovo em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe do Setor demandante.

Aprovo em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da autoridade competente

